

**Conselho Municipal de Educação**  
**VARJÃO – GO**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CME Nº. 01, de 10 de janeiro de 2022**

*Aprova as Diretrizes Gerais para o Retorno às Aulas Presenciais da Rede Pública Municipal de Ensino de Varjão -Go e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Educação de Varjão – Goiás no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Nº 392/12 do Sistema Municipal de Ensino e Lei nº 540/2021 considerando, a Portaria nº 0025/2022 de 04 de janeiro de 2022 da Secretaria de Estado da Educação, que determina que em todas as Unidades Escolares Públicas do Estado de Goiás, o retorno integral e universal às aulas presenciais, a partir de 19 de janeiro de 2022.


RESOLVE:

**Art 1º** - Aprovar as Diretrizes Gerais para o Retorno às Aulas Presenciais da Rede Pública Municipal de Ensino de Varjão.

**Art.2º** Determinar que o Regime de Aulas Presenciais na rede municipal de Ensino de Varjão se inicie no dia 19 de janeiro de 2022 conforme Calendário Escolar do ano letivo de 2022.

**Art 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO PLENO DO CMEACS/FUNDEB**  
Varjão, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
Maria Divina Batista de Freitas  
Presidente da Câmara da Educação do CMEACS/FUNDEB